



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.585, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao Esporte Clube Quinze de Novembro e Suplementa Verba.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso financeiro, no montante de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à Entidade denominada de Esporte Clube Quinze de Novembro, inscrita no CNPJ sob n.º 92.405.901/0001-81, destinado exclusivamente a custear despesas com inscrições, arbitragem, transporte, alimentação de atletas e comissão técnica e material esportivo, no desenvolvimento do Projeto “Vila Mais”, visando o fomento da prática esportiva, tanto nas categorias de base quanto na categoria profissional.

Parágrafo Único. A Entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas da aplicação do valor previsto neste artigo, até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, no orçamento-programa de 2018, a seguinte rubrica:

08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo

08.01.08.244.0012.2065 – Auxílio e Subvenção a Entidades

33504100000000-0001 D506 – Contribuições R\$ 35.000,00

Art. 3º Como recursos para a Rubrica suplementada no artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á verbas da redução da seguinte rubrica:

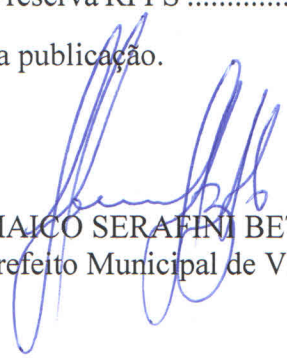
99 – Reserva de Contingência

99.99.99.999.0000.0007 – Reserva de Contingência

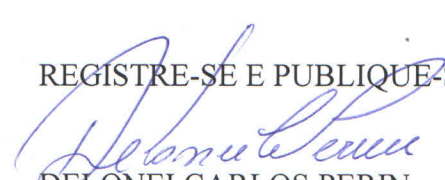
99999900000000-0001 D543 – Reserva de Contingência e reserva RPPS R\$ 35.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria – RS, 20 de março de 2018.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo